



CRINABEL – Cooperativa de Solidariedade Social e de Ensino Especial, CRL

Parecer do Conselho Fiscal Do Exercício de 2020

Assunto: Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas 2020 da Crinabel

O Conselho Fiscal recebeu para apreciação o Relatório e Contas 2020 que lhe foi submetido pela Direção da Crinabel para emissão do respetivo parecer, o que faz nos seguintes termos.

As demonstrações financeiras relativas a 2020 sugerem, numa primeira análise, uma conclusão genericamente positiva acerca dos resultados apresentados. Com efeito, no balanço, é possível constatar uma redução significativa do passivo e um aumento relevante do capital próprio da Instituição. Acresce que a demonstração de resultados evidencia um resultado líquido positivo de 3.455.501,45 Eu contrariamente a uma sucessão de anos em que os resultados foram sistematicamente negativos.

No entanto, conforme compete a este conselho, uma análise mais aprofundada dos documentos financeiros remetem para uma leitura diferente, conforme procuraremos explicitar.

Por um lado, as contas de 2020 registam e encerram um conjunto de acontecimentos extraordinários e muito relevantes como sejam, (1) a alienação e recebimento do correspondente valor pela venda do edifício do Conde Barão, (2) o pagamento da comissão de venda acordada, (3) a liquidação de empréstimo anterior de 900.000 Eu, (4) a regularização de indemnização a Farmácia por inundação da responsabilidade da Crinabel. Deste conjunto de alterações, de carácter excecional, acresceu o custo com obras de melhoria realizadas no Lumiar, devidamente registadas nas contas de 2019 e sobre as quais a Direção forneceu já aos cooperadores uma análise detalhada dos custos incorridos, conforme havia sido recomendado por este conselho, facto que se regista positivamente

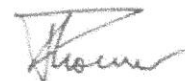
Mas, por outro lado, mantêm-se um conjunto de obrigações por regularizar, destacando-se

- (1) uma dívida por liquidar ao IEFP de 23.000 Eu cujo plano de pagamento não está definido
- (2) um muito provável saldo a favor do IEFP no montante de 146.000 Eu relativo ao fecho de contas dos últimos programas do CRPC. Este último valor é particularmente surpreendente dado o seu elevado montante.
- (3) Foi também constituída uma provisão de cerca de 412.000 Eu para cobrir riscos de uma eventual decisão desfavorável em processo judicial decorrente da extinção do CRPC.

Para além dos pontos já caracterizados neste Parecer, o Conselho Fiscal solicitou e obteve esclarecimentos complementares relativos ao seguinte conjunto de questões.

- O não reembolso de IVA pelas obras realizadas no Lumiar, num valor global de 167.000 Eu, por falta de procedimento adequado e atempado quer por parte do fornecedor quer depois pela instituição junto da autoridade tributária, fazendo a instituição incorrer num custo (neste caso num não reembolso) duma verba significativa. Acrescendo custos com multas e penalidades na ordem dos 20.000 Eu.
- O não recurso aos apoios estatais durante o período de encerramento das instalações (lay off simplificado) que, conforme explicação entretanto fornecida pela Direção, constituiu uma impossibilidade na medida em que, durante esse mesmo período, a Segurança Social assumiu manter o pagamento integral dos subsídios mesmo com a redução do número de utentes que objetivamente se verificou e que foi significativa.
- A pandemia provocou um conjunto de custos acrescidos designadamente ao nível da aquisição de materiais de proteção (cerca de 15.000 Eu) e em pagamento de trabalho suplementar a funcionários (cerca de 20.000 Eu), custos esses que são compreensíveis mas também de carácter excecional.

Conforme resulta da demonstração de fluxos de caixa, concentrando a análise na atividade corrente da Crinabel, os fluxos financeiros relacionados com recebimentos e pagamentos no ano de 2020 resultam num saldo negativo de cerca de 140.000 Eu. Deduzindo a este montante cerca de 35.000 Eu relacionados com despesas adicionais diretamente relacionadas com a pandemia, resulta ainda assim um deficit de tesouraria de cerca de 100.000 Eu relativo ao ano



em questão. O que evidencia, uma vez mais, o desequilíbrio de base que continua a existir entre as receitas e as despesas da instituição e que requer correção urgente. O Conselho Fiscal expressou já anteriormente as suas reservas em relação ao orçamento proposto para o ano de 2021 por não corrigir este deficit que, pela sua persistência, parece assumir um carácter estrutural.

Tendo em referência os saldos bancários consolidados no final de 2020, a Crinabel dispõe presentemente de cerca de 1.900.000 Eu na conta bancária, quando o objetivo previamente assumido era de conseguir um saldo de 2.000.000 Eu. E em relação a este montante, pode tomar-se como muito provável a necessidade de um pagamento adicional ao IEFP de 146.000 Eu o que reduzirá o saldo existente para cerca de 1.750.000 Eu. Continuando a persistir défices anuais de exploração rapidamente as reservas financeiras se esgotarão.

Dadas as circunstâncias relacionadas com a pandemia, e por forma a interferir o mínimo possível na continuidade da operação, o conselho fiscal reduziu durante este período de uma forma drástica as atividade de fiscalização e de acompanhamento mantendo a intenção de retomar essa ação fiscalizadora logo que possível bem como a verificação do grau de cumprimento de recomendações expressas em relatórios de fiscalização anteriormente produzidos e divulgados.

O Conselho Fiscal considera que a documentação apresentada evidencia de forma fidedigna a situação económico-financeira da Instituição, apesar do défice estrutural que se mantém e que não sendo rapidamente solucionado, reduzirá progressivamente as reservas financeiras da instituição podendo, a prazo, constituir ameaça á sua subsistência.

O Conselho Fiscal



Lisboa, 25 de Junho de 2021